



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 208, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto n.º 32, de 28 de fevereiro de 2005,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica concedido o pagamento de diárias constantes no artigo 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taquarituba e obedecendo demais normas contidas no Decreto n.º 32, de 28 de fevereiro de 2005, ao Motorista GILDO DE SOUZA, RG 34.503.986-5, que transporta pacientes em veículos como ambulâncias, ônibus e similares, para viagens fora dos limites do município, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês para suprir as despesas com alimentação.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2013.

P.M. de Taquarituba, 29 de junho de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 29/7/13

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 862 de 418/13